



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

LEI Nº.4.350, DE 30 DE MAIO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.752, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.999.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 2.752, de 16 de fevereiro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º – O Parque da Sapucaia, localizado na Serra do Ibituruna, nesta cidade de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente “Parque Natural Municipal Dr. Simeão Ribeiro Pires”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 30 de maio de 2011.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

